



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

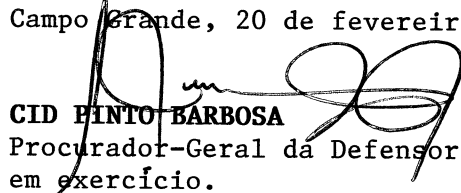
RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Remover, por permuta, a Dra. **CLARI MARIA STEVAUX**, matrícula 055679-3, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande para a 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da referida Comarca e a Dra. **CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO**, matrícula 035937-8, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Comarca de Campo Grande, para a 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da referida Comarca, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 123 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (Proc. nº 20/001025/98)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 1998.


CID PINTO BARBOSA

Procurador-Geral da Defensoria Pública,
em exercício.